

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

“Plano de Ação dos recursos cofinanciados pelo Fundo Estadual de Assistência Social (PAIF/CRAS e Benefícios Eventuais) para o ano 2026”

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Quixelô – CE, representado por sua Presidente, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal Nº 229 de 18 de maio de 2016, em reunião ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2026.

Considerando a necessidade de executar a política pública de assistência social nas normas previstas na lei que regulamenta o Sistema Único de Assistência social- SUAS;

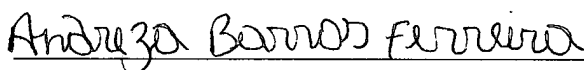
Considerando que o Conselho como órgão que fiscaliza, propõe, monitora e delibera sobre a política de Assistência Social em âmbito municipal;

Considerando os recursos cofinanciados pelo Governo do Estado (PAIF/CRAS e Benefícios Eventuais), destinado a desenvolver ações continuada no âmbito da Proteção Social Básica e atender as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação dos recursos cofinanciados pelo Fundo Estadual de Assistência Social (PAIF/CRAS e Benefícios Eventuais) para o ano 2026;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Andreza Barros Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Quixelô/Ce 26 de fevereiro de 2026